PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

V32
41

# GABINETE DO PREFEITO

**Ofício nº555/2017-GP**

Marabá/PA, 27 de julho de 2017.

A Sua Excelência
**Pedro Correa Lima**
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei e o respectivo Impacto Financeiro:

**1. Projeto de Lei nº 35/2017, de 20 de julho de 2017**: Cria na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá os cargos em Comissão de Coordenador de Gestão, Técnico de Gestão, Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Educação _SEMED e revoga o §6° do artigo 1° da Lei 17.382, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, extensivos aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

**Sebastião Miranda Filho**
Prefeito Municipal de Marabá

Recebi em
28/07/2017
magna às 12:45hs
Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de Marabá

Projeto de Lei Municipal nº 35 de 20 de julho de 2017.

Cria na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá os Cargos em Comissão de Coordenador de Gestão, Técnico de Gestão, Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e revoga o §6º do artigo 1º da Lei 17.382, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Marabá PA, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Marabá, 12 (doze) cargos em Comissão de Coordenador de Gestão.

Art. 2° Compete ao Coordenador de Gestão do Município de Marabá:

I. auxiliar o Chefe do Executivo, diretamente ou através dos órgãos da administração direta e indireta, na elaboração de medidas voltadas à melhoria da eficiência administrativa, otimização da aplicação dos recursos públicos e melhoria dos serviços públicos;


Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
Tels.: (94) 3322-4666 – e-mail: progem@maraba.pa.gov.br

II. auxiliar na elaboração e execução de políticas públicas de cada área da administração;

III. coordenar a atualização da legislação conforme a temática de cada órgão da administração direta e indireta, fomentando o Gabinete e a Procuradoria Geral do Município para análise e elaboração das proposições levadas a conhecimento;

IV. coordenar o fornecimento de subsídios ao Gabinete do Prefeito Municipal para elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual.

Art. 3º Também ficam criados, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Marabá, a serem lotados no Gabinete do Prefeito, 06 (seis) cargos em Comissão de Técnico de Gestão.

Art. 4º Compete ao Técnico de Gestão do Município de Marabá:

I. atuar na gestão estratégica e planejamento do governo para a boa e fiel execução de projetos governamentais;

II. trabalhar na construção de novos planos de ação com vistas a melhoria e otimização do serviço público, sobretudo, nas comissões especiais do governo.

Art. 5º. Fica, igualmente, criado o Cargo de Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, fazendo *jus* à remuneração equivalente ao cargo na Lei de Cargos e Salários do Município de Marabá - PA;


Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
Tels.: (94) 3322-4666 – e-mail: progem@maraba.pa.gov.br

Art. 6º Compete ao Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

I. realizar acompanhamento, levantamento e análise com vistas a verificar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão praticados no âmbito da SEMED;

II. avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual do município, na Lei de diretrizes Orçamentárias e no Orçamento anual;

III. orientar os demais diretores no desempenho de suas funções e responsabilidade no que se refere a execução orçamentária, financeira e patrimonial da SEMED;

IV. elaborar em conjunto com ouros diretores, proposta de alteração na estrutura organizacional e planos de carreira dos servidores.

§ 1° As atribuições e os requisitos para provimento dos Cargos em Comissão de Coordenador de Gestão, Técnico de Gestão e Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED constam do Anexo I desta Lei.

§ 2° Os vencimentos dos Cargos em criação estão dispostos no Anexo II desta Lei.

Art. 7º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.


Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
Tels.: (94) 3322-4666 – e-mail: progem@maraba.pa.gov.br

Art. 8º As situações excepcionais não previstas nesta Lei, serão resolvidas através de Decreto pelo Prefeito Municipal, de acordo com a sua competência.

Art. 9º Ficam extintas da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Marabá 15 (quinze) vagas de Coordenador I e 15 (quinze) vagas de Chefe de Divisão.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o §6º do artigo 1º da Lei 17.382, de 30 de dezembro de 2009.

Marabá (PA), 20 de julho de 2017.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal


Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
Tels.: (94) 3322-4666 – e-mail: progem@maraba.pa.gov.br

## ANEXO I

| Cargo | Atribuições | Requisitos |
|---|---|---|
| Coordenador de Gestão | a) Descrição Sintética: Analisar a rotina da gestão pública, auxiliando o prefeito Municipal, diretamente ou pelos órgãos da administração direta e indireta, na formulação de medidas de eficiência, desburocratização, agilização de atos, processos e consultas; prestar assessoria especial ao Município; coordenar a atualização da legislação conforme a temática de cada órgão da administração direta e indireta, fomentando o Gabinete e a Procuradoria Geral do Município para análise e elaboração das proposições levadas a conhecimento; coordenar o fornecimento de subsídios ao Gabinete do Prefeito Municipal para elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual. | a) Idade:<br>Mínima de 18 anos;<br><br>b) Instrução:<br>Curso superior completo. |
| Técnico de Gestão | a) atuar na gestão estratégica e planejamento do governo para a boa e fiel execução de projetos governamentais e b) trabalhar na construção de novos planos de ação com vistas a melhoria e otimização do serviço público, sobretudo, nas comissões especiais do governo. | a) Idade:<br>Mínima de 18 anos;<br><br>b) Instrução:<br>Ensino Superior completo. |
| Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED | a) realizar acompanhamento, levantamento e análise com vistas a verificar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão praticados no âmbito da SEMED; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual do município, na Lei de diretrizes Orçamentárias e no Orçamento anual; | a) Idade:<br>Mínima de 18 anos;<br><br>b) Instrução:<br>Curso superior completo. |


Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
Tels.: (94) 3322-4666 – e-mail: progem@maraba.pa.gov.br

| | | |
|---|---|---|
| | Orientar os demais diretores no desempenho de suas funções e responsabilidade no que se refere a execução orçamentária, financeira e patrimonial da SEMED; Elaborar em conjunto com ouros diretores, proposta de alteração na estrutura organizacional e planos de carreira dos servidores. | |




Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
Tels.: (94) 3322-4666 – e-mail: progem@maraba.pa.gov.br

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

| Cargo | Quantidade | Valor Rendimentos | Gasto Mensal | Gasto Anual |
|---|---|---|---|---|
| Coordenador de Gestão | 12 | R$6.000,00 | R$72.000,00 | R$864.000,00 |
| Técnico em Gestão | 06 | R$4.000,00 | R$24.000,00 | R$288.000,00 |
| Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED | 01 | R$4.929,69 | R$4.929,69 | R$59.156,28 |


Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
Tels.: (94) 3322-4666 – e-mail: progem@maraba.pa.gov.br

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição integra o acervo de Projetos de Leis de autoria e interesse do Executivo Municipal destinados ao processo de aprimoramento gerencial da Administração Municipal, tendo em vista a necessidade de se reestruturar a Máquina Pública, visando a eficiência e melhoria dos serviços públicos, o que somente se alcançará com esforço coletivo e um quadro técnico de gestão.

Ao passo que vem adotando medidas de contenção, reduzindo-se o custeio, para adequar suas despesas à sua receita, a Máquina Administrativa deve aprimorar sua gestão, estudar mecanismos destinados à desburocratização e implantar soluções inovadoras. Para tanto, há a necessidade de um corpo de servidores com dedicado a tal desiderato, o que se pretende através do cargo ora criado.

Através dos Coordenadores e Técnicos de Gestão pretende-se, ainda, a verificação de diagnósticos anuais através de demonstrativos que se viabilize uma mensuração da eficiência administrativa e se encontre mecanismos de aperfeiçoamento. Em síntese, são cargos destinados precipuamente ao melhoramento da gestão pública do Município.

No que se refere à criação do cargo de Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, é forçoso reconhecer a sua necessidade na referida Secretaria por razões óbvias, já que a parte financeira é de suma importância para a referida pasta e deve ter a frente um Servidor específico.


Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
Tels.: (94) 3322-4666 – e-mail: progem@maraba.pa.gov.br

Para viabilizar a criação dos cargos em questão, primando-se pela redução do custeio e otimização da Máquina Pública, a proposição extingue 15 (quinze) vagas de Coordenador I e 15 (quinze) vagas de Chefe de Divisão, que totalizam anualmente R$ 723.407,40(...).

Ante o exposto, dada a relevância e urgência da matéria, conta-se mais uma vez com a colaboração e o entendimento das Senhoras e dos Senhores Vereadores desta Casa para aprovação deste Projeto de Lei, com dispensa dos interstícios regimentais, para que, desta forma, possamos agilizar o aperfeiçoamento da Máquina Administrativa e a consequente otimização da aplicação dos recursos públicos, e principalmente a melhoria dos serviços da Administração Municipal tão aspirados pela população.

Marabá (PA), 28 de julho de 2017.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal


Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
Tels.: (94) 3322-4666 – e-mail: progem@maraba.pa.gov.br

PREFEITURA DE MARABÁ
UM GOVERNO POR VOCÊ

**IMPACTO FINANCEIRO - MEMÓRIA DE CÁLCULO - Extinção de Cargos - Lei nº 35 de 20 de Julho de 2017**

| Cargo | Nível de Escolcaridade | Qtd | Venc. Base | ANS (100%) | Total Vcto | Sub Total | 13 Salário | Férias | Encargos | TOTAL MENSAL | TOTAL ANUAL 2017* | TOTAL ANUAL 2018** | TOTAL ANUAL 2019*** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Coordenador I | Médio Completo | 15 | 2.296,00 | | 2.296,00 | 34.440,00 | 2.870,00 | 956,67 | 8.141,04 | 46.407,71 | 232.038,54 | 556.892,50 | 324.853,96 |
| Chefe de Divisão | Médio Completo | 15 | 1.722,93 | | 1.722,93 | 25.843,95 | 2.153,66 | 717,89 | 6.109,08 | 34.824,58 | 174.122,90 | 417.894,95 | 243.772,05 |
| **TOTAL** | | **30** | | | | **60.283,95** | **5.023,66** | **1.674,55** | **14.250,12** | **81.232,29** | **406.161,44** | **974.787,45** | **568.626,01** |

*Total anual referente a 5 meses de 2017
**Total anual referente a 12 meses de 2018
***Total anual referente a 7 meses de 2019

**TOTAL NÍVEL MÉDIO ==> R$ 406.161,44 R$ 974.787,45 R$ 568.626,01**

Marabá, 24 de julho de 2017

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

PREFEITURA DE MARABÁ
UM GOVERNO POR VOCÊ

**IMPACTO FINANCEIRO - MEMÓRIA DE CÁLCULO - Criação de Cargos - Lei nº 35 de 20 de Julho de 2017**

| Cargo | Nível de Escolcaridade | Qtd | Venc. Base | ANS (100%) | Total Vcto | Sub Total | 13 Salário | Férias | Encargos | TOTAL MENSAL | TOTAL ANUAL 2017* | TOTAL ANUAL 2018** | TOTAL ANUAL 2019*** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Coordenador de Gestão | Superior Completo | 12 | 6.000,00 | | 6.000,00 | 72.000,00 | 6.000,00 | 2.000,00 | 17.019,60 | 97.019,60 | 485.098,00 | 1.164.235,20 | 679.137,20 |
| Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro | Superior Completo | 1 | 4.929,69 | | 4.929,69 | 4.929,69 | 410,81 | 136,94 | 1.165,30 | 6.642,73 | 33.213,65 | 79.712,76 | 46.499,11 |
| Técnico em Gestão | Superior Completo | 6 | 4.000,00 | | 4.000,00 | 24.000,00 | 2.000,00 | 666,67 | 5.673,20 | 32.339,87 | 161.699,33 | 388.078,40 | 226.379,07 |
| **TOTAL** | | **19** | | | | **100.929,69** | **8.410,81** | **2.803,60** | **23.858,10** | **136.002,20** | **680.010,98** | **1.632.026,36** | **952.015,38** |

*Total anual referente a 5 meses de 2017
**Total anual referente a 12 meses de 2018
***Total anual referente a 7 meses de 2019

**TOTAL NÍVEL SUPERIOR ==> R$ 518.311,65 R$ 1.243.947,96 R$ 725.636,31**

Marabá, 24 de julho de 2017

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

PREFEITURA DE MARABÁ
UM GOVERNO POR VOCÊ

## IMPACTO FINANCEIRO - MEMÓRIA DE CÁLCULO - Extinção de Cargos - Lei nº 35 de 20 de Julho de 2017

| Cargo | Nível de Escolcaridade | Qtd | Venc. Base | ANS (100%) | Total Vcto | Sub Total | 13 Salário | Férias | Encargos | TOTAL MENSAL | TOTAL ANUAL 2017* | TOTAL ANUAL 2018** | TOTAL ANUAL 2019*** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Coordenador I | Médio Completo | 15 | 2.296,00 | | 2.296,00 | 34.440,00 | 2.870,00 | 956,67 | 8.141,04 | 46.407,71 | 232.038,54 | 556.892,50 | 324.853,96 |
| Chefe de Divisão | Médio Completo | 15 | 1.722,93 | | 1.722,93 | 25.843,95 | 2.153,66 | 717,89 | 6.109,08 | 34.824,58 | 174.122,90 | 417.894,95 | 243.772,05 |
| **TOTAL** | | **30** | | | | **60.283,95** | **5.023,66** | **1.674,55** | **14.250,12** | **81.232,29** | **406.161,44** | **974.787,45** | **568.626,01** |

*Total anual referente a 5 meses de 2017
**Total anual referente a 12 meses de 2018
***Total anual referente a 7 meses de 2019

**TOTAL NÍVEL MÉDIO ==>** **R$ 406.161,44** **R$ 974.787,45** **R$ 568.626,01**

## IMPACTO FINANCEIRO - MEMÓRIA DE CÁLCULO - Criação de Cargos - Lei nº 35 de 20 de Julho de 2017

| Cargo | Nível de Escolcaridade | Qtd | Venc. Base | ANS (100%) | Total Vcto | Sub Total | 13 Salário | Férias | Encargos | TOTAL MENSAL | TOTAL ANUAL 2017* | TOTAL ANUAL 2018** | TOTAL ANUAL 2019*** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Coordenador de Gestão | Superior Completo | 12 | 6.000,00 | | 6.000,00 | 72.000,00 | 6.000,00 | 2.000,00 | 17.019,60 | 97.019,60 | 485.098,00 | 1.164.235,20 | 679.137,20 |
| Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro | Superior Completo | 1 | 4.929,69 | | 4.929,69 | 4.929,69 | 410,81 | 136,94 | 1.165,30 | 6.642,73 | 33.213,65 | 79.712,76 | 46.499,11 |
| Técnico em Gestão | Superior Completo | 6 | 4.000,00 | | 4.000,00 | 24.000,00 | 2.000,00 | 666,67 | 5.673,20 | 32.339,87 | 161.699,33 | 388.078,40 | 226.379,07 |
| **TOTAL** | | **19** | | | | **100.929,69** | **8.410,81** | **2.803,60** | **23.858,10** | **136.002,20** | **680.010,98** | **1.632.026,36** | **952.015,38** |

*Total anual referente a 5 meses de 2017
**Total anual referente a 12 meses de 2018
***Total anual referente a 7 meses de 2019

**TOTAL NÍVEL SUPERIOR ==>** **R$ 518.311,65** **R$ 1.243.947,96** **R$ 725.636,31**

| | TOTAL ANUAL 2017* | TOTAL ANUAL 2018** | TOTAL ANUAL 2019*** |
|---|---|---|---|
| TOTAL IMPACTO NÍVEL SUPERIOR ==> | 518.311,65 | 1.243.947,96 | 725.636,31 |
| TOTAL IMPACTO NÍVEL MÉDIO ==> | 406.161,44 | 974.787,45 | 568.626,01 |
| **TOTAL GERAL DO IMPACTO ==>** | **112.150,21** | **269.160,51** | **157.010,30** |

Marabá, 24 de julho de 2017

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro
Art. 16 da LC nº 101/2000

| PROGRAMA DE GOVERNO | | | |
|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | 0002 | **DESCRIÇÃO:** | Apoio Administrativo |
| **AÇÃO** | | | |
| **CÓDIGO:** | 2.020 | **DESCRIÇÃO:** | Manut Secretaria de Educação |

| EVENTO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Criação | | Expansão | | Aperfeiçoamento |

Descrição: Projeto de Lei Municipal nº 35, de 20 Julho de 2017. Cria na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá os cargos em comissão de Coordenador de Gestão, Técnico de Gestão, Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

| VIGÊNCIA - INICIO | 01/08/2017 | VIGÊNCIA - TÉRMINO | 31/07/2019 |
|---|---|---|---|

| ESTIMATIVA DE DESPESAS - R$ | | | |
|---|---|---|---|
| **NATUREZA** | **2017** | **2018** | **2019** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | 112.150,11 | 269.160,51 | 157.010,30 |

| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| **EXERCICIO** | **VALOR ESTIMADO (A)** | **RCL/LOA/LDO/PPA (B)** | **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (A/B)%** |
| **2107** | 112.150,11 | 735.707.692,44 | 0,01524 |
| **2018** | 269.160,51 | 772.493.077,06 | 0,03484 |
| **2019** | 157.010,30 | 811.117.730,92 | 0,01936 |

| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCICIO EM VIGÊNCIA | | |
|---|---|---|
| **ESTIMATIVA DE DESPESAS** | **DOTAÇÃO** | **FONTE DE RECURSO** |
| | | |
| 112.150,11 | 12.122.0002.2.020 | 010000 |
| | | |

Foi verificado o impacto orçamentário no exercício de vigência do evento, havendo no orçamento aprovado disponibilidade para o empenho da despesa.

**IMPACTO FINANCEIRO**

Os recursos estão disponíveis na fonte acima identificada

**RESUMO DO IMPACTO FINANCEIRO**

| CLASSIF ECONÔMICA | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|
| **3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais** | 112.150,00 | 269.160,51 | 157.010,30 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| **TOTAL** | **112.150,00** | **269.160,51** | **157.010,30** |

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, conforme estebelecem os incisos I e II , do artigo 16 , da Lei Complemnatar nº 101/2000, que as despesas decorrentes do avento correrão por conta das dotações orçamentáras próprias e não comprometerá o orçamento de 2017, existindo também adequação orçamentárias e financeira e compatibilidade com a LOA(lei Orçamentária Anual), tendo ainda, compatibilidade com o PPA(Plano Prurianual) e LDO (Lei de diretrizes e Orçamentária)

| Local e Data | Ordenador de Despesas |
|---|---|
| **Marabá, 24 de julho de 2017.** | |

PREFEITURA DE MARABÁ
UM GOVERNO POR VOCÊ